

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO, REGULAÇÃO E
POLÍTICAS PÚBLICAS**

RESOLUÇÃO Nº 01/2025 DO CONSELHO EDITORIAL DO PMPD

Estabelece a política editorial do PMPD.

A PRESIDÊNCIA DO CONSELHO EDITORIAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO, REGULAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS – PMPD/UnB, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO a importância da publicação acadêmica e técnica no âmbito do Programa do Mestrado Profissional em Direito da Universidade de Brasília – PMPD/UnB;

CONSIDERANDO a importância da divulgação dos resultados técnicos e científicos do trabalho desenvolvido por docentes, discentes e egressos do Programa do Mestrado Profissional em Direito da Universidade de Brasília – PMPD/UnB;

CONSIDERANDO, ainda, os objetivos editoriais delineados por este Conselho Editorial,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a política editorial do Programa de Pós-Graduação em Direito, Regulação e Políticas Públicas da Universidade de Brasília – PMPD/UnB.

Art. 2º O PMPD estimulará e apoiará a produção acadêmica e técnica de seus docentes, discentes e egressos, por meio da publicação digital de livros, bem como da publicação de revistas técnicas e científicas editadas ou coeditadas por docentes credenciados no Programa.

Art. 3º As obras e textos propostos ao Conselho Editorial do PMPD (CEPMPD) deverão estar vinculados a um dos projetos de ação vigentes no Programa.

Parágrafo único. Excepcionalmente, o Conselho Editorial poderá aprovar a publicação de obras e textos desvinculados de área de concentração e das linhas de pesquisa, em virtude de justificativa acadêmica ou técnica que demonstre a oportunidade da publicação.

Art. 4º O PMPD publicará, nas séries editoriais sob sua gestão:

- I - Livros autorais apresentados por docentes, discentes ou pesquisadores vinculados ao PMPD, inclusive decorrentes de dissertações defendidas no âmbito do PMPD;
- II - Livros de artigos acadêmicos organizados por docentes ou pesquisadores vinculados ao PMPD;
- III - Livros de textos técnicos organizados por docentes ou pesquisadores vinculados ao PMPD.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso I deste artigo, a publicação de textos derivados de dissertação pressupõe a recomendação da banca de examinadores ao CEPMPD, a quem cabe, exclusivamente, a decisão final sobre a conveniência da publicação recomendada.

Art. 5º A Revista Técnica do PMPD, disponibilizada digitalmente em fluxo contínuo, publicará ensaios, artigos de opinião, textos de divulgação e outros textos de natureza técnica preferencialmente de autoria de docentes, pesquisadores, discentes e egressos vinculados à Faculdade de Direito da UnB, especialmente a seus Programas de Pós-Graduação.

§1º A publicação em fluxo contínuo se dará em endereço eletrônico dedicado exclusivamente à Revista Técnica do PMPD;

§2º Em periodicidade trimestral, os textos publicados no período serão consolidados em volume próprio, com numeração sequencial, e disponibilizados como documento eletrônico.

§3º Os textos publicados anteriormente à vigência desta Resolução serão igualmente publicados nos moldes do §2º deste artigo, em volumes próprios que darão início à série mencionada no §2º.

§4º A decisão acerca de publicação de texto apresentado à Revista é de competência exclusiva do Conselho Editorial, que poderá delegá-la a um de seus membros.

§5º Excepcionalmente, a critério do Conselho Editorial, poderão ser publicados, a convite, textos de autores não elencados no *caput* deste artigo.

Art. 6º As obras editadas pelo CEPMPD serão disponibilizadas ao público gratuitamente, em formato digital, sem nenhuma espécie de custo ou ônus.

Art. 7º A submissão de obras para análise do Conselho Editorial será efetivada sem nenhuma cobrança de custo ou taxa.

Art. 8º O Conselho Editorial buscará publicar revista científica própria ou decorrente de cooperação com outros programas de pós-graduação.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Brasília, 8 de julho de 2025

Alexandre Araújo Costa

Presidente do Conselho Editorial do PPG em Direito, Regulação e Políticas
Públicas da Universidade de Brasília – PMPD/UnB



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Araujo Costa**,
Coordenador(a) do PMPD da Faculdade de Direito, em 14/07/2025, às 19:29,
conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria
0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **12891595** e o código CRC **50F5B263**.

Referência: Processo nº 23106.064989/2025-63

SEI nº 12891595